Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Gabinete do Presidente

Sem folha

01647
Nº do Processo

NOME Luiz Antonio da Silva Neves - Prefeito Municipal
ESPÉCIE Mensagem nº 109/2019 - Projeto de Lei nº 129/2019
DATA 26/09/2019
ASSUNTO Abertura de Crédito Adicional Suplementar - Secretaria de Esporte

D. ANEXOS

DISTRIBUIÇÕES

EMITENTE	DATA	DESTINATÁRIO
Protocolo	26/09/2019	Presidente
Presidente	26/09/2019	Diretor Legislativo
Diretor Legislativo	27/09/2019	Depart. de Contabilidade
Dep. Contabilidade	07/10/2019	Procuradoria
Procuradoria	07.10.19	Sub Procurador Geral
Sub Procurador Geral	07/10/19	Procurador Geral
Procurador Geral	07.10.19	Dep. Contabilidade
Dep. Contabilidade	07/20/2019	Diretor Legislativo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 01647
26 SET 2019
Livro _____ Fls _____

MENSAGEM Nº 109/2019
==========

Piraí, 25 de setembro de 2019.

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 01647
Rubrica _____ Fls 02

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus Ilustres Pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinado ao reforço da dotação orçamentária.

O referido crédito suplementar, tornou-se necessário em virtude da necessidade de atender demanda de contrapartida ao convênio firmado com o Ministério do Esporte – proposta 8542182/2017/ME/CAIXA, conforme Memorando nº 201/2019 da Secretaria Municipal de Esporte, que segue adunado a presente Mensagem.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação do Projeto em apenso em regime de urgência, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
Piraí – RJ

PIRAÍ PREFEITURA
TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

Prefeitura Municipal de Piraí
Protocolo nº 14505
19 SET 2019
02

MEMORANDO Nº 201/2019 **Piraí, 19 de setembro de 2019.**

Para: SETOR DE PROGRAMAÇÃO E EX. ORÇAMENTÁRIA - **Sec. M. de Fazenda**
De: Secretaria Municipal de Esporte
Assunto: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.M.P. - Piraí - RJ
Proces. 0647
Rubrica Fls 03

Ilma. Sra.

Pelo presente solicitamos a V. Sa. alteração na Lei Orçamentária de 2019, na importância de **R$ 89.111,07** (oitenta e nove mil, cento e onze reais e sete centavos).

Os recursos disponíveis para ocorrer a despesa supra mencionada são os provenientes do superávit apurado no balanço patrimonial de 2018, conforme dispõe o Art. 43, §1°, I da LC n° 4.320/64

Suplementar: Superávit

Unidade Orçamentária Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Valor (R$)
1090.27.812.0009.1342	44905100	20010000	R$ 89.111,07

Justificativas da suplementação:

- 1090.27.812.0009.1342: Justifica-se a suplementação desta dotação para atender a demanda de contrapartida ao convênio firmado com o Ministério do Esporte – proposta 852182/2017/ME/CAIXA, conforme termo aditivo em anexo.

Atenciosamente,

Rogério Nunes da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Matr. 4869

PIRAÍ PREFEITURA
TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

PMP - P...
C.M. de Piraí - RJ
Pro... 01047
Rub... Fls 04

CAIXA Termo Aditivo

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 852182/2017/ME/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE PIRAÍ, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério do Esporte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.973.091/0002-58, representada pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e MUNICÍPIO DE PIRAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.141.322/0001-32, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 852182/2017/ME/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a alteração do valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA das CONDIÇÕES GERAIS do Contrato de Repasse nº 852182/2017/ME/CAIXA, de 27/11/2017, realizado segundo os termos do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos do Ministério do Esporte, que passa(m) a ter a seguinte redação:

"V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R$ 103.111,07 (cento e três mil e cento e onze reais e sete centavos).
Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R$ 493.111,07 (quatrocentos e noventa e três mil e cento e onze reais e sete centavos)."

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

C.M.P - Piraí - RJ
Proces nº 8164
Rubrica Fls 05

CAIXA **Termo Aditivo**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Volta Redonda, 01 de Julho de 2019
Local/data

Assinatura, sob carimbo, do CONTRATANTE Nome: EDGAR GOMES BROILO DA SILVA CPF: 059.618.876-50	Assinatura do CONTRATADO Nome: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NEVES CPF: 730.606.407-00

Testemunhas

Nome: ANA CLÁUDIA DA SILVA ROCHA DE MELO CPF: 026.821.457-36	Nome: MÁRCIA REGINA DE PAULA BATISTA ALMEIDA CPF: 084.159.147-41

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

27.016 v023 micro

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 01644
Fls 02

Processo nº 14505/19.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SUPLEMENTAÇÃO-SUPERÁVIT

Unidade Orçamentária/Programa de Trabalho	Descrição	Objetivo	Natureza da Despesa	Item da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
1090.27.812.0009.1342	Modernização de espaços esportivos	Adquirir e qualificar equipamentos esportivos, dentre outros, para atender as demandas sociais e de lazer das comunidades	44905100 - Obras e Instalações	Obras e Instalações Contrapartida ao convênio firmado com o Ministério do Esporte	20010000 - Superavit - Recursos Ordinários	R$ 89.111,07
					Total	R$ 89.111,07

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 3164/19
Rubrica Fls 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº122 /2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 89.111,07 (oitenta e nove mil, cento e onze reais e sete centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1090.27.812.0009.1342	44905100	20010000	89.111,07
TOTAL			89.111,07

Artigo 2º – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

****

PIRAÍ PREFEITURA
TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

Ao Diretor Legislativo

Para providências cabíveis.

Em 26/09/2019

Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Piraí

A Procuradoria

Ao Departamento de Contabilidade, Para análise. Após, encaminhe ao Subprocurador Geral.
Em: 27/09/19

Francis Bevilacqua Lima
Matr: 062-8
DIRETOR Legislativo
Câmara Municipal de Piraí

A Procuradoria

Segue a presente mensagem para as considerações legais cabendo informar que dispõe de abertura de crédito adicional suplementar na pasta dos Esportes. Sendo a fonte de recurso conf. apontada no memorando nº 201/2019 superávit apurado no balanço patrimonial de 2018, sendo a utilização em contrapartida do convênio firmado com o Ministério do Esporte. É para a análise técnica por esse departamento

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 01647
Rubrica Fls 08

...essário, a ... ...ação do ... básico bem como o executivo com as referidas medições contempladas pelo aludido convênio com o balancete de verificação evidenciando o superávit apurado. Anexo à folha nº 09 ... do presente exercício.
Em 07/10/2019.

Simone Lessa Ghirlinzone
Chefe do dep. contabilidade
CRC RJ - 118 07/O-1
Matrícula. 190-3

Ao Subprocurador Geral
Para análise e processo
Em 07.10.19

Lourivane Norris Ribeiro
Procurador Geral
Matr: 080-2

Sr. Procurador Geral
Sendo em vista solicitação do DPto. Contabilidade para ofensa outro fato do presente.
Solicito remessa para providências e regularização.
Em 07/10/19
1.956

Ao Dep. Contabilidade.
Segue conforme solicitado.

Em 07.10.19.

Lourivane Norris Ribeiro
Procurador Geral
Matr. 080-2

Ao Diretor Legislativo

Segue conforme solicitação o presente processo apensado ao processo 167.019 que dispõe da anulação da presente demanda bem como sua justificativa

Em 07/10/2019

Simone Lessa Chirlinzone
Chefe de Dep. Contabilidade
CRC RJ - [illegible]
Matrícula: [illegible]

CMP - PIRAÍ-RJ
Processo Nº 01647
Rubrica Exercício de 2019 Fls.

QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR U.O.

EM R$1.00

Órgão: 109 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Unidade: 0 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

Aplicação Programada	Class. Resu.	ID Ação	Classificação Orçamentária			Importância	
			Proj./Ativ./Op. Especiais	Nat. Despesa	Fonte	Detalhada	Total Aplicação
MODERNIZAÇÃO DA SMESP	219		27.122.0016.1309	44905200	10010000	9.034	
							9.034
MANUTENÇÃO DA SMESP	220		27.122.0016.2309	31901100	10010000	610.000	
	221			31901302	10010000	38.000	
	222			31901600	10010000	30.000	
	223			31909200	10010000	10.000	
	224			31911300	10010000	45.000	
	225			31919200	10010000	6.000	
	226			33901400	10010000	13.500	
	227			33903000	10010000	6.000	
	228			33903600	10010000	20.938	
	229			33903900	10010000	118.438	
	230			33904000	10010000	2.500	
	231			33909200	10010000	1.560	
							901.936
INCENTIVO E APRIMORAMENTO TÉCNICO E FUNCIONAL DA SMESP	232		27.128.0016.2333	33901400	10010000	1.000	
	233			33903900	10010000	1.000	
							2.000
EXPANSÃO DO ATENDIMENTO AO IDOSO	234		27.241.0009.2405	33903000	10010000	1.367	
	235			33903900	10010000	74.468	
	236			44905200	19400000	103.889	
							179.724
CONSTRUÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	237		27.812.0009.1341	44905100	10010000	41.838	
	238			44905100	19400000	990.112	
							1.031.950
MODERNIZAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	239		27.812.0009.1342	44905100	10010000	14.000	
	240			44905100	19400000	868.000	
	241			44905200	10010000	1.000	
							883.000
CRIAÇÃO DE ESPAÇO PARA EXPOSIÇÃO DA MEMÓRIA ESPORTIVA DE PIRAÍ	242		27.812.0009.1343	33903000	10010000	500	
	243			33903900	10010000	500	
	244			44905200	10010000	500	
							1.500
CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATLETISMO DE ALTO RENDIMENTO	245		27.812.0009.1344	44905100	10010000	1.000	
							1.000
MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS	246		27.812.0009.2406	33903000	10010000	23.000	
	247			33903900	10010000	1.000	
							24.000
MANUTENÇÃO DAS PRÁTICAS ESPORTIVAS E ARTÍSTICAS	248		27.812.0009.2407	33504100	10010000	22.400	
	249			33903000	10010000	55.327	
	250			33903000	19400000	26.456	
	251			33903100	10010000	11.950	
	252			33903200	10010000	3.000	
	253			33903300	10010000	110.522	
	254			33903500	10010000	500	
	255			33903900	10010000	587.492	
	256			33903900	19400000	223.545	
							1.041.192
INSTITUIÇÃO DA BOLSA ATLETA MUNICIPAL	257		27.812.0009.2408	33504100	10010000	500	

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Gabinete do Presidente

Nathália Ramon Lopes

0670
Nº do Processo

NOME Luiz Antonio da Silva Neves - PMP

ESPÉCIE Ofício nº 473/2019

DATA 01/10/2019

ASSUNTO Solicita a retirada da proposição requerida através da mensagem 109/2019 referente ao Projeto de Lei nº 122/2019.

D. ANEXOS

DISTRIBUIÇÕES

EMITENTE	DATA	DESTINATÁRIO
Protocolo	01/10/2019	Presidente
Presidente	01/10/2019	Diretor Legislativo
Diretor Legislativo	02/10/2019	Dep. Contabilidade
Dep. Contabilidade	07/10/2019	Diretor Legislativo
Diretor Legislativo	07/10/2019	Presidente
Presidente	07/10/2019	Arquivo

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
Gabinete do Presidente

Nathália Lamon Lopes

0670
Nº do Processo

NOME Luiz Antonio da Silva Neves - PMP

ESPÉCIE Ofício nº 473/2019

DATA 01/10/2019

ASSUNTO Solicita a retirada da proposição requerida através da mensagem 109/2019 referente ao Projeto de Lei nº 132/2019.

D. ANEXOS

DISTRIBUIÇÕES

EMITENTE	DATA	DESTINATÁRIO
Protocolo	01/10/2019	Presidente
Presidente	01/10/2019	Diretor Legislativo
Diretor Legislativo	02/10/2019	Dep. Contabilidade
Dep. Contabilidade	07/10/2019	Diretor Legislativo
Diretor Legislativo	07/10/2019	Presidente
Presidente	07/10/2019	Arquivo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Nathália Carmen Lopes
Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 01670
01 OUT 2019
Livro _____ Fls _____

OFÍCIO Nº 478/2019
==========

Piraí, 01 de outubro de 2019.

Ref. Projeto de Lei nº 122/2019
Mensagem nº 109/2019

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 01670
Rubrica _____ Fls 02

Senhor Presidente,

Através da Mensagem nº 109/2019 (Projeto de Lei nº 122/2019) protocolada nesta Casa Legislativa em 26 de setembro do corrente, a Secretaria Municipal de Esporte solicitou ao Exmo. Sr. Prefeito o pedido de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 89.111,07 (oitenta e nove mil, cento e onze reais e sete centavos), objetivando atender a demanda de contrapartida ao Convênio firmado com o Ministério do Esporte.

Ocorre que compulsando os arquivos referentes a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte, restou comprovado que o crédito adicional necessário para atender a supracitada contrapartida, já havia sido objeto de aprovação junto ao Legislativo Municipal, através da Mensagem nº 063/2019, originado a Lei nº 1.485, de 11 de junho de 2019, conforme comprovam os documentos em anexo.

Assim sendo, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, solicitamos que Vossa Excelência se digne em determinar a retirada da Proposição acima referenciada, desconsiderando o pedido de abertura de crédito adicional requerido através da Mensagem nº 109/2019 – Projeto de Lei nº 122/2019, promovendo o seu devido arquivamento, face a desnecessidade de sua tramitação e aprovação por esta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento, apresento préstimos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Vereador ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
Pirai – RJ

PIRAÍ PREFEITURA
TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº
26 SET 2019
Livro _____ Fls _____

MENSAGEM Nº 109/2019
==========

Piraí, 25 de setembro de 2019.

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 01670
Rubrica Fls. 03

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus Ilustres Pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinado ao reforço da dotação orçamentária.

O referido crédito suplementar, tornou-se necessário em virtude da necessidade de atender demanda de contrapartida ao convênio firmado com o Ministério do Esporte – proposta 8542182/2017/ME/CAIXA, conforme Memorando nº 201/2019 da Secretaria Municipal de Esporte, que segue adunado a presente Mensagem.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação do Projeto em apenso em regime de urgência, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
Piraí – RJ

PIRAÍ PREFEITURA
TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

Prefeitura Municipal de Piraí
Protocolo nº 14505
19 SET 2019
02

MEMORANDO Nº 201/2019

Piraí, 19 de setembro de 2019.

Para: **SETOR DE PROGRAMAÇÃO E EX. ORÇAMENTÁRIA** - **Sec. M. de Fazenda**
De: Secretaria Municipal de Esporte
Assunto: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 01670
Rubrica Folha 04

Ilma. Sra.

Pelo presente solicitamos a V. Sa. alteração na Lei Orçamentária de 2019, na importância de **R$ 89.111,07** (oitenta e nove mil, cento e onze reais e sete centavos).

Os recursos disponíveis para ocorrer a despesa supra mencionada são os provenientes do superávit apurado no balanço patrimonial de 2018, conforme dispõe o Art. 43, §1º, I da LC nº 4.320/64

Suplementar: Superávit

Unidade Orçamentária Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Valor (R$)
1090.27.812.0009.1342	44905100	20010000	R$ 89.111,07

Justificativas da suplementação:

- 1090.27.812.0009.1342: Justifica-se a suplementação desta dotação para atender a demanda de contrapartida ao convênio firmado com o Ministério do Esporte – proposta 852182/2017/ME/CAIXA, conforme termo aditivo em anexo.

Atenciosamente,

Rogério Nunes da Silva
Secretário Municipal de Cultura
Matr. 4869

PIRAÍ PREFEITURA
TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

CAIXA Termo Aditivo

PMP - PI... Processo nº 14505 Rubrica 03

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 01670
Rubrica Mathéa L Fls 05

Grau de Sigilo
#PÚBLICO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 852182/2017/ME/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTÉRIO DO ESPORTE, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE PIRAÍ, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente Ministério do Esporte, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.973.091/0002-58, representada pela Caixa Econômica Federal (CEF), instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e MUNICÍPIO DE PIRAÍ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.141.322/0001-32, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 852182/2017/ME/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo a alteração do valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA das CONDIÇÕES GERAIS do Contrato de Repasse nº 852182/2017/ME/CAIXA, de 27/11/2017, realizado segundo os termos do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos do Ministério do Esporte, que passa(m) a ter a seguinte redação:

"V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R$ 103.111,07 (cento e três mil e cento e onze reais e sete centavos).
Recursos do Investimento (Repasse + Contrapartida) R$ 493.111,07 (quatrocentos e noventa e três mil e cento e onze reais e sete centavos)."

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

CAIXA Termo Aditivo

C.M.P - PIRAÍ - RJ
Processo nº 14505
Rubrica Fls 04

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 01670
Rubrica Folha 06

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA
O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele, sendo extraídas as respectivas cópias, que terão o mesmo valor do original.

Volta Redonda, 01 de Julho de 2019
Local/data

Assinatura, sob carimbo, do CONTRATANTE
Nome: EDGAR GOMES BROILO DA SILVA
CPF: 059.618.876-50

Assinatura do CONTRATADO
Nome: LUIZ ANTÔNIO DA SILVA NEVES
CPF: 730.606.407-00

Testemunhas

Nome: ANA CLÁUDIA DA SILVA ROCHA DE MELO
CPF: 026.821.457-36

Nome: MÁRCIA REGINA DE PAULA BATISTA ALMEIDA
CPF: 084.159.147-41

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 01670
Rubrica Natália Fls 01

PROJETO DE LEI Nº 122 /2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 89.111,07 (oitenta e nove mil, cento e onze reais e sete centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1090.27.812.0009.1342	44905100	20010000	89.111,07
TOTAL			89.111,07

Artigo 2º – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

****

PIRAÍ PREFEITURA
TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 01670
Rubrica Fls 03

LEI Nº 1.485 de 11 de junho de 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 166.749,36 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1090.27.812.0009.1341	44905100	2001000	16.193,49
1090.27.812.0009.1342	44905100	2001000	95.111,07
1090.27.812.0009.2406	33903900	2001000	55.444,80
TOTAL			166.749,36

Artigo 2º – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de junho de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi objeto de publicação no Informativo Oficial do Município de Piraí - RJ.
em 14 / 6 / 19 nº 1295
Prefeitura Municipal de Piraí

Secretaria M. de Governo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Piraí
Protocolo nº 010
10 JUN 2019
Livro ____ Fls ____

Piraí, 10 de junho de 2019.

MENSAGEM Nº 063/2019

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 0070
Rubrica Nathália Fls. 09

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Tenho a elevada honra de encaminhar a Vossa Excelência e aos seus ilustres Pares todos integrantes dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei que tem como essência autorizar o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar, de acordo com o previsto no artigo 43 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, que dispõe sobre a autorização e abertura de crédito adicional suplementar, destinado ao reforço da dotação orçamentária.

Conforme explicitado no Memorando nº 128/2019 abaixo transcrito:

Piraí, 03 de junho de 2019.

"**MEMORANDO Nº 128/2019**

Para: **SETOR DE PROGRAMAÇÃO E EX. ORÇAMENTÁRIA** - **Sec. M. de Fazenda**
De: Secretaria Municipal de Esporte
Assunto: REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ilma. Sra.

Pelo presente solicitamos a V. Sa. alteração na Lei Orçamentária de 2019, na importância de **R$ 166.749,36** (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

Os recursos disponíveis para ocorrer a despesa supra mencionada são os provenientes do superávit apurado no balanço patrimonial de 2018, conforme dispõe o Art. 43, §1º, I da LC nº 4.320/64

Suplementar: Superávit

Unidade Orçamentária Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte de recursos	Valor (R$)
1090.27.812.0009.1341	44905100	20010000	R$ 16.193,49
1090.27.812.0009.1342	44905100	20010000	R$ 95.111,07
1090.27.812.0009.2406	33903900	20010000	R$ 55.444,80

PIRAÍ PREFEITURA
TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 0040
Rubrica Natália L. Fls 10

Justificativas da suplementação:

. 1090.27.812.0009.1341: Justifica-se a suplementação desta dotação para atender a demanda de contrapartida ao convênio firmado com o Ministério do Esporte – proposta nº 016111/2016, em anexo.
.1090.27.812.0009.1342: Justifica-se a suplementação desta dotação para atender a demanda de contrapartida ao convênio firmado com o Ministério do Esporte – proposta nº 02851/2017, em anexo.
.1090.27.812.0009.2406: Justifica-se pela necessidade de manutenção em espaços esportivos em nosso município (reforma nas quadras dos bairros do Cruzeiro e Vale Verde.

Atenciosamente,
Rogério Nunes da Silva
Secretário Mun. de Cultura
Matt.: 4869"

O Projeto de Lei que submetemos a apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, muito mais do que uma necessidade de abertura do referido crédito adicional suplementar, se revela numa obrigação legal, face o que se encontra explicitado no memorando que segue adunado a presente mensagem.

Neste sentido, objetivando cumprir de forma cristalina todas as exigências contidas na legislação em vigor, que direcionam as atividades da Administração Pública, esperamos como de sempre, o indispensável apoio desse Colegiado Legislativo, na aprovação do Projeto em apenso, aproveitando a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e aos seus dignos pares, protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Piraí
Piraí – RJ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 016070
Rubrica Fls 11

PROJETO DE LEI Nº 071 /2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 166.749,36 (cento e sessenta e seis mil, setecentos e quarenta e nove reais e trinta e seis centavos), para reforçar a seguinte verba do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR (R$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1090.27.812.0009.1341	44905100	2001000	16.193,49
1090.27.812.0009.1342	44905100	2001000	95.111,07
1090.27.812.0009.2406	33903900	2001000	55.444,80
TOTAL			166.749,36

Artigo 2º – Os recursos necessários a cobertura do crédito autorizado no artigo anterior serão provenientes do superávit apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2018, na forma prescrita pelo artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

****

PIRAÍ PREFEITURA
TRABALHO COM RESPONSABILIDADE

Ao Diretor Legislativo

Para providências cabíveis.

Em 01 / 10 /2019

Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Piraí - RJ

Ao Departamento de Contabilidade,
Para apensar ao constante via excordial. Após, devolva a esta Diretoria.
Em: 02/10/2019

Francis Bevilacqua Lima
Matr. 062-8
DIRETOR Legislativo
Câmara Municipal de Piraí

Ao Diretor Legislativo
Segue conforme solicitação, cabendo destacar que restou a esse departamento a dúvida quanto a aplicação do recurso em tela, fora aprovado por esse poder legislativo em 11/06/2019 consideramos a mensagem 109/2019 de 26/09/2019.

Em 07/10/2019

Simone Lessa Ghirlinzone
Chefe do Dep. Contabilidade
CRC RJ - 118107/O-1
Matrícula: 190-3

C.M.P - Piraí - RJ
Processo nº 01670
Rubrica Natalia L Fls 05

Ao Exmo. Senhor Presidente,
Diante do exposto no Ofício nº 478/2019 e informação do Departamento de Orçamento e Contabilidade, recomendo pelo arquivamento deste expediente.
Em: 07/10/19

Francis Bevilacqua Lima
Matr. 062-8
DIRETOR Legislativo
Câmara Municipal de Piraí

Ao Arquivo Ciente
Arquive-se
Em 07/10/2019

Alex Joaquim da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Piraí - RJ